



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 20/2025 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.026903/2025-22

Santo André-SP, 20 de Outubro de 2025

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 15:17)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: ###763#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **fab95fb5d57**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

EDITAL 20/2025

Edital de Eleições para Representantes Técnicos Administrativos da Comissão de Especialização 2026.

A **Comissão de Especialização - CoE** torna público o processo de eleições para representantes técnicos administrativos, conforme disposições do Regimento Geral da Pós-graduação lato sensu da UFABC, aprovado Ato Decisório ConsUni n. 261 de 03 de abril de 2024, publicada no boletim de serviço da UFABC nº 1333 de 05 de abril de 2024 e Resolução ConSuni n. 220 de 18 de maio de 2022, publicada no boletim de serviço da UFABC nº 1145 de 24 de maio de 2022.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo servidor docente João Paulo Gois (presidente), pela servidora técnico-administrativa Monica Cavalcante.
- 1.2. Em consideração à Resolução ConSuni n. 220 de 18 de maio de 2022, será eleito(a) pelos seus pares um(a) representante técnico administrativo, titular e suplente, para o mandato de um ano.
- 1.3. São elegíveis todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro da UFABC, sendo que será empossado(a) um (uma) representante de qualquer setor da UFABC que obtiver o maior número de votos válidos (independente no número de brancos e nulos).
- 1.4. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão feitas por chapa formada de titular e suplente, conforme formulário de inscrição ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o email: especializacao.propg@ufabc.edu.br, com o assunto: **INSCRIÇÃO REPRESENTAÇÃO TA NA COE**.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver preenchido de forma incorreta ou incompleta, nem aquelas que forem enviadas fora do prazo estabelecido pelo presente edital.

- 2.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 2.4. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail especializacao.propg@ufabc.edu.br, com o assunto “**Recurso Eleições CoE – Representante TA**”, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 3.1. Os(as) candidatos(as) poderão usar qualquer meio de divulgação virtual, desde que estejam de acordo com as normas expressas neste edital.

4. DAS ELEIÇÕES

- 4.1. O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	22/10 a 31/10/2025
Análise das inscrições e divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	04/11/2025
Prazo para Recursos	05/11/2025
Homologação das inscrições	07/11/2025
Campanha eleitoral	10/11 a 19/11/2025
Eleições	20/11/2025
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	21/11/2025
Prazo para recursos	25/11/2025
Divulgação do resultado da eleição	27/11/2025
Homologação do resultado da eleição	Até 01/12/2025

- 4.2. Poderão votar apenas servidores técnicos administrativos do quadro da UFABC.

- 4.3. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.

- 4.4. Cada eleitor(a) receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em uma chapa.

- 4.5. Os(as) eleitores(as) poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo SIGEleições, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>.

- 4.6. Caso ocorram erros Havendo apenas um(a) chapa inscrita, estará a mesma automaticamente

eleita, não havendo necessidade de realizar a votação.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

- 5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições, e seu relatório eletrônico de apuração dos votos será divulgado conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital.
- 5.2. A divulgação do resultado da eleição com a lista de classificação dos(as) candidatos(as) será realizada conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital, e publicada na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhados ao e-mail especializacao.propg@ufabc.edu.br, com assunto “Impugnação Eleição CoE - Representante TA” no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação do resultado da eleição com a lista de classificação dos(as) candidatos(as).
- 5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Especialização um relatório completo dos trabalhos com o resultado final da eleição. Fará parte desse relatório, o registro do número de votos em cada candidato(a), bem como o número de votos brancos e nulos.
- 5.5. O Presidente da Comissão eleitoral terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para homologar o resultado final da eleição, bem como fazer a divulgação desse resultado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 5.6. Havendo empate na contabilização dos votos dos(as) representantes técnicos administrativos, será eleito(a) aquele(a) em que o(a) representante titular estiver a mais tempo na UFABC; persistindo o empate, será eleito(a) aquele(a) que tiver maior idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2. O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Charles Morphy Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Especialização

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO - CoE

Santo André, ____ de _____ de 2025.

À Comissão Eleitoral,

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e _____, SIAPE nº _____ servidores técnicos administrativos em exercício efetivo na UFABC, lotados no(s) setor(es) _____, solicitamos nossa inscrição para **representante técnico administrativo**, titular e suplente, na Comissão de Especialização.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 20/2025 de Eleições para Representantes Técnicos Administrativos na Comissão de Especialização 2026**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: () _____ e-mail: _____

Suplente: celular: () _____ e-mail: _____

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente